



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1061

Página 1 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	12
Licitações e Contratos	13
Aviso de Licitação	13
Outros Atos	14
Concursos Públicos/Processos Seletivos	15
Edital - Classificação	15
PODER EXECUTIVO	18
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	18
Relatório de Gestão Fiscal	18

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1061

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

=LEI Nº 3.394, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal
(Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Autoriza o Município de Morro Agudo a celebrar termo de fomento para a consecução de finalidades de interesse público com o Hospital São Marcos e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Morro Agudo autorizado a celebrar termos de fomento para a consecução de finalidades de interesse público por meio de transferência de recursos financeiros no exercício de 2021 entre a administração pública municipal e o Hospital São Marcos, CNPJ nº 50.730.902/0001-51, e para repasse de Recurso de custeio das ações e serviços públicos de saúde.

I - No valor de R\$ 331.500,00 (trezentos e trinta e um mil reais), conforme Portaria GM/MS nº 2.237, de 02 de setembro de 2021 do Ministério da Saúde, para custeio de leitos de clínica médica destinados ao tratamento de paciente acometidos por COVID-19.

II - No valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Resolução SS nº 86, de 04 de junho de 2021 - Emenda Estadual nº 2021.057.21591, destinado à reforma do telhado, limpeza da laje e controle/ inibição de pombos no Hospital São Marcos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, autorizadas as suplementações necessárias.

Parágrafo único - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes

Orçamentárias visando incluir o objeto autoriza nesta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
8 DE OUTUBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

– Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

=LEI Nº 3.395, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal
(Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 480.000,00, a ser coberto com EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL, destinada à dotação que especifica, e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Nos termos do Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal) fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

10.302.0016.2.069: Manutenção da Atenção Especializada

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1061

Página 3 de 18

Vinculados)

Código de Aplicação: 312 (Recursos para Combate ao CoronaVírus)

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 612).....R\$ 480.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....
R\$ 480.000,00

Parágrafo Único. Nos termos do Inciso II, do Parágrafo 1º (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Provenientes de Excesso de Arrecadação), combinado com o Parágrafo 3º (Excesso de Arrecadação é o Saldo Positivo das Diferenças Acumuladas Mês a Mês entre a Arrecadação Prevista e a Realizada, Considerando-se, Ainda, a Tendência do Exercício), todos do Artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, aberto no caput deste artigo, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do “EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL”, em decorrência da inclusão, no orçamento vigente, do lançamento de receita proveniente de repasse financeiro especificado a seguir:

☐ Portaria GM/MS nº 2.336, de 14 de setembro de 2021, → Libera, em caráter excepcional, a transferência de recurso financeiro para custeio de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI Tipo II Adulto e Pediátrico, a Estados e Municípios, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

Valor do Repasse
R\$ 480.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL.....R\$ 480.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2021, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2018 a 2021, conforme estabelecido no Artigo 5º, da Lei Municipal Nº 3.319, de 22/12/2020 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
8 DE OUTUBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

– Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1061

Página 4 de 18

LEI Nº 3.396, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021-

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Projeto de Lei de Autoria do Poder Executivo Municipal – Prefeito Vinícius Cruz de Castro]
“Dispõe sobre a autorização de abertura de CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 340.430,79, a ser coberta com SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR, destinada às dotações que especifica, e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal) fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 340.430,79 (trezentos e quarenta mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e nove centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Coordenação da Assistência Social Geral)

Fonte de Recurso: 95 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados – Exercícios Anteriores)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)

Atividade: 2.013 (Proteção Especial)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha]..... R\$ 12.840,38

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)[Ficha].....R\$ 10.593,32

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente)[Ficha].....R\$ 8.667,26

Atividade: 2.014 (Proteção Básica)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha]..... R\$ 75.587,30

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha].....R\$ 62.359,52

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente) [Ficha]..... R\$ 51.021,42

Atividade: 2.064 (Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família > IGD-PBF)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha]..... R\$ 39.735,25

Elemento: 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha].....R\$ 26.821,29

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente)[Ficha]..... R\$ 32.781,58

Atividade: 2.065 (Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social > IGD-SUAS)

Elemento: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) [Ficha]..... R\$ 3.403,99



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1061

Página 5 de 18

Elemento:3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica)[Ficha].....R\$ 10.011,74

Elemento: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente)[Ficha].....R\$ 6.607,74

TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.....R\$ 340.430,79

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Via Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial, do Exercício Anterior), combinado com o Parágrafo 2º (Superávit Financeiro é a Diferença Positiva Entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro), todos do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor total dos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, abertos no caput, será COBERTO COM RECURSOS resultantes do “SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR” (2020), em decorrência da existência de saldo disponível, nas contas correntes bancárias, abaixo discriminadas, não utilizados, na época própria:

I. Banco: “Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: “30.517-0” (Conta Única / Fundo Nacional de Assistência e Desenvolvimento Social [F.N.A.S.] / Média e Alta Complexidade [M.A.C.]) → Fonte de Recurso: “Grupo 05” (Transferências e Convênios Federais – Vinculados) → Código de Aplicação: “Grupo 500” (Assistência Social) e “Grupo 511” (Remuneração de Aplicações Financeiras) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2020: “R\$ 143.562,67” [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2020] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: “R\$ 0,00” [Conforme Razão de Empenhos por Fonte e Código de Aplicação] → **Saldo Disponível para UtilizaçãoR\$ 32.100,96**

II. Banco: “Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: “109.226-X” (Conta Única / Fundo Nacional de Assistência e Desenvolvimento Social [F.N.A.S.] / Índice de Gestão Descentralizada [I.G.D.] / Bolsa Família) → Fonte de Recurso: “Grupo 05” (Transferências e Convênios Federais – Vinculados) → Código de Aplicação: “Grupo 500” (Assistência Social) e “Grupo 511” (Remuneração de Aplicações Financeiras) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2020: “R\$ 99.338,12” [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2020] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: “R\$ 0,00” [Conforme Razão de Empenhos por Fonte e Código de Aplicação] → **Saldo Disponível para Utilização.....R\$ 99.338,12**

III. Banco: “Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: “109.227-8” (Conta Única / Fundo Nacional de Assistência e Desenvolvimento Social [F.N.A.S.] / Índice de Gestão Descentralizada [I.G.D.] / Sistema Único de Assistência Social [S.U.A.S.]) → Fonte de Recurso: “Grupo 05” (Transferências e Convênios Federais – Vinculados) → Código de Aplicação: “Grupo 500” (Assistência Social) e “Grupo 511” (Remuneração de Aplicações Financeiras) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2020: “R\$ 20.023,47” [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2020] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: “R\$ 0,00” [Conforme Razão de Empenhos por Fonte e Código de Aplicação] → **Saldo Disponível para UtilizaçãoR\$ 20.023,47**

IV. Banco: “Brasil” → Agência: “2328-0” (Morro Agudo) → Conta Corrente Nº: “109.234-0” (Conta Única / Fundo Nacional de Assistência e Desenvolvimento Social [F.N.A.S.] / Proteção Social Básica) → Fonte de Recurso: “Grupo 05” (Transferências e Convênios Federais – Vinculados) → Código de Aplicação: “Grupo 500” (Assistência Social) → Saldo da Conta Corrente em 31/12/2020: “R\$ 304.373,29” [Conforme Extrato Bancário de Dezembro/2020] → Restos a Pagar de Exercícios Anteriores: “R\$ 0,00” [Conforme Razão de Empenhos por Fonte e Código de Aplicação] → **Saldo Disponível para Utilização.....R\$ 188.968,24**

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR.....R\$ 340.430,79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1061

Página 6 de 18

ARTIGO 2º – Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo compatibilizará as alterações, ora implementadas, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (L.D.O.), do Exercício de 2021, assim como com o Plano Plurianual (P.P.A.), de 2018 a 2021, conforme estabelecido no Artigo 5º, da **Lei Municipal Nº 3.319, de 22/12/2020** (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021).

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 8 DE OUTUBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
– Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1061

Página 7 de 18

=LEI Nº 3.397, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 1.638/92, sobretudo quanto a alteração da denominação, lotação e atribuições dos cargos que especifica.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º - Em virtude da necessidade de adequação da estrutura administrativa interna fica alterada a denominação e o setor dos cargos abaixo discriminados, constante do anexo I da Lei nº 1.638/92 e alterado pela lei municipal número 3.044 de 29 de dezembro de 2016.

LOTAÇÃO ATUAL	DENOMINAÇÃO ATUAL	REQUISITO ATUAL	QUANTIDADE DE CARGOS	LOTAÇÃO NOVA	DENOMINAÇÃO NOVA	REQUISITOS NOVOS
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Diretor de projetos esportivos	Sem Requisito	01	Secretaria Municipal da Saúde	Diretor em Gestão e Planejamento em Saúde	Curso Superior

Art. 2º - Fica inalterada a carga horária e vencimentos do cargo descrito no artigo 1º.

Art. 3º - Para adequação das funções desempenhadas ficam alteradas as atribuições constantes no anexo I da Lei nº 1.638/92 e alteradas pela lei municipal número 3.044 de 29 de dezembro de 2016, para as elencadas no quadro abaixo:

Diretor em Gestão e Planejamento em Saúde	I. Dirigir o Planejamento para execução da política municipal de Saúde, em cumprimento aos princípios, diretrizes e normas do SUS, prestando informação de saúde e da gestão dos serviços avaliando sistematicamente seus resultados; II. Propor a política de saúde do município, resguardando as diretrizes emanadas do colegiado da Secretaria Municipal de Saúde, da política nacional e estadual de saúde e do controle social, de acordo com a legislação pertinente ao SUS e com as Leis Municipais; III. Coordenar o processo de planejamento estratégico de ações e serviços de saúde em todos níveis e setores da secretaria Municipal de Saúde de forma ascendente e descentralizada, em articulação com áreas finalísticas e outras acessórias afins; IV. Executar avaliação sistemática das ações e das políticas de saúde implantadas na secretaria Municipal de Saúde, monitorando a execução do Plano Municipal de Saúde e produzindo análises diagnósticas de situações trimestrais e anuais, capazes de orientar os ajustes necessários e subsidiar novas políticas, planos e projetos;
---	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1061

Página 8 de 18

V. Definir as prioridades e a proposta de gestão componente do Plano Municipal de Saúde, observando as diretrizes emanadas do planejamento estratégico do controle social e da gestão municipal;
VI. Coordenar a elaboração de Planos Municipais de Saúde, dos relatórios de gestão, das Agendas Municipais de Saúde e de outros instrumentos de gestão, além de planos e projetos gerais de operacionalização e/ou ajuste da política municipal de saúde;
VII. Implantar e coordenar a comissão de acompanhamento e avaliação do planejamento descentralizado na Secretaria Municipal de Saúde;
VIII. Observar o adequado cumprimento de prazos internos para entrega dos instrumentos de gestão, visando o encaminhamento ao controle social e às demais instâncias gestoras do SUS;
IX. Realizar acompanhamento periódico e sistemático das ESF e UBS, promovendo espaços de debate sobre os processos de trabalho;
X. Desenvolver junto às equipes, uma rotina de avaliação e monitoramento do processo de trabalho e da assistência prestada à população;

Art. 4 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 8 DE OUTUBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
– Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1061

Página 9 de 18

=LEI Nº 3.398, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Autoriza o Poder executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação José Gomes da Silva - Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP) e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a Fundação José Gomes da Silva - Instituto de Terras do Estado de São Paulo (ITESP), para execução dos serviços relativos à regularização fundiária no Município.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença.

Art. 3º - As despesas decorrentes do disposto no artigo 2º desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 8 DE OUTUBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
– Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1061

Página 10 de 18

=LEI Nº 3.399, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021=

Projeto de Lei de autoria Poder Executivo Municipal (Prefeito Vinícius Cruz de Castro)

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ R\$ 3.056.473,19 (três milhões cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e três reais e dezenove centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica:

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 04 (FUNDEB)

12.361.0011.2.026.0030: Operacionalização do Fundeb – Ensino Fundamental (30%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 262 (Educação: Fundeb – Outros)

4.4.90.52.00: Equipamentos e material permanente (Ficha 310).....R\$ 916.941,95

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 04 (FUNDEB)

12.361.0011.2.025: Valorização do Magistério – Ensino Fundamental (70%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 261 (Educação – FunDEB – Magistério)

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil(Ficha 296)..R\$ 740.000,00

3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – Intra OFSS.....R\$ 142.000,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 04 (FUNDEB)

12.365.0010.2.027: Valorização do Magistério - Educação Infantil (70%)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 272 (Educação – FunDEB – Magistério – Pré-Escola)

3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 321).....R\$ 1.257.531,24

TOTAL.....R\$ 3.056.473,19

Art. 2º - O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos de anulações de dotações do exercício vigente ou excesso de arrecadação ou superávit dos exercícios anteriores, em conformidade ao que preceitua o Art. 43º da Lei 4.320/64, ficando desde já autorizadas as suplementações necessárias.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1061

Página 11 de 18

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Aplica-se a esta Lei, o dispositivo previsto no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 3.319 de 26 de dezembro de 2020, que estima a receita e fixa a despesa do município de Morro Agudo para o exercício de 2021.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 8 DE OUTUBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
– Prefeito Municipal –

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1061

Página 12 de 18

Decretos

DECRETO Nº 5.687, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 419.712,29, por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Inciso I, do Artigo 4º, da Lei Municipal Nº 3.319, de 22/12/2020 (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Morro Agudo para o Exercício de 2021), outorgado pelo Inciso I, do Artigo 17, da Lei Municipal Nº 3.299, de 07/10/2020 (Diretrizes Orçamentárias para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, no valor total de R\$ 419.712,29 (quatrocentos e dezenove mil, setecentos e doze reais e vinte e nove centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 05 (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

Unidade: 01 (FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO)

04.123.0019.2.008: Gestão Financeira

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 064) R\$ 2.280,00

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica – Convênios/Entidades/Fundo)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 175)
R\$ 18.648,02

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

10.301.0016.2.017: Manutenção da Atenção Básica

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 301 (Atenção Básica – Convênios/Entidades/Fundo)

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 177)
R\$ 28.487,75

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente (Ficha 182) R\$ 600,00

Órgão: 07 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Unidade: 01 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – F.M.S.)

10.302.0016.2.069: Manutenção da Atenção Especializada

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 302 (Atenção de Média e Alta Complexidade Amb.)

3.3.90.30.00 Material de Consumo (Ficha 582) R\$ 39.300,00

3.3.90.32.00: Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (Ficha 189)
R\$ 233.536,52

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 625)
R\$ 700,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 192)
R\$ 1.500,00

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)

12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados)

Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 250) R\$ 17.325,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 02 (SERVIÇOS URBANOS)

15.452.0024.2.039: Manutenção de Praças, Parques e Jardins

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 422) R\$ 3.600,00

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)

Unidade: 04 (TRANSPORTES)

26.782.0008.2.043: Manutenção do Setor de Transportes

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)

Código de Aplicação: 110 (Geral)

3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 467) R\$ 53.400,00

Órgão: 13 (SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO)

Unidade: 01 (AGRICULTURA)

20.606.0003.2.048: Manutenção da Secretaria Municipal da Agricultura e Abastecimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1061

Página 13 de 18

Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 110 (Geral)
3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 509) R\$ 16.235,00

Código de Aplicação: 312 (Recursos para Combate ao CoronaVírus)
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Ficha 593)R\$ 700,00

Órgão: 15 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA)
Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA MUNICIPAL)
06.122.0002.2.050: Manutenção da Secretaria de Segurança Publica
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 110 (Geral)
3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 536)R\$ 4.100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$ 419.412,29

Órgão: 08 (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)
Unidade: 02 (ENSINO FUNDAMENTAL)
12.361.0011.2.023: Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 220 (Ensino Fundamental – Convênios/Entidades/Fundos)
3.1.90.11.00: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Ficha 244)
R\$ 50.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias), da Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964 (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor do CRÉDITO ADICIONAL, aberto no caput deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes:

Órgão: 04 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO)
Unidade: 01 (ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS)
09.272.0020.2.005: Inativos e Pensionistas
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 110 (Geral)
3.1.91.13.00: Obrigações Patronais – IntraOrçamentárias (Ficha 057)
R\$ 29.965,45

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)
Unidade: 02 (SERVIÇOS URBANOS)
15.452.0024.2.040: Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 110 (Geral)
3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 432)R\$ 31.452,32

Órgão: 11 (SECRET. MUN. SERV. URBANOS, TRANSP., OBRAS PÚBLICAS E MEIO AMB.)
Unidade: 03 (SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO)
17.512.0007.2.042: Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto
Fonte de Recurso: 01 (Tesouro)
Código de Aplicação: 110 (Geral)
3.3.90.30.00: Material de Consumo (Ficha 456)R\$ 50.570,25
TOTAL DAS ANULAÇÕESR\$ 419.712,29

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

(Prefeito Municipal)

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 035/2021

Processo administrativo nº 143/2021

Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de preços visando à aquisição de materiais de pintura para atender a demanda das Secretarias do município. Entrega dos envelopes de proposta/habilitação: até as 09h00min do dia 03 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1061

Página 14 de 18

novembro de 2.021. Credenciamento e início da sessão: as 09h10min do dia 03 de novembro de 2.021. Aquisição do edital: Poderão adquirir na íntegra, por mídia no Setor de Compras e Licitações localizado na Praça Martinico Prado, nº 1.626 ou através do sítio eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br. Informações através do telefone (16) 3851-1400. Morro Agudo/SP, 08/10/2.021. Vinícius Cruz de Castro, Prefeito Municipal.

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

O CONSELHO CONSULTIVO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS E DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO EMPRESARIAL DE MORRO AGUDO, criado pela Lei Municipal nº 3.173 de 21 de fevereiro de 2019, CONVOCA os membros nomeados pela portaria 9.463/2021 para reunião a ser realizada na data de 13 de outubro de 2021 às 08h no Paço Municipal.

Morro Agudo, SP, 8 de outubro de 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1061

Página 15 de 18

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Barão do Rio Branco, 886 – Centro
16 3851 - 1488

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA **PROCESSO SELETIVO nº 001/2021**

O **MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO**, pessoa jurídica de direito público interno, através de seu Prefeito, sr. **VINICIUS CRUZ DE CASTRO**, no uso de suas atribuições legais torna público o presente **EDITAL DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DO PROCESSO SELETIVO nº 001/2021**.

1. DA CLASSIFICAÇÃO

- 1.1. A tabela de classificação provisória dos candidatos está no **ANEXO I** deste Edital.
- 1.2. A lista de candidatos desclassificados está no **ANEXO II** deste Edital.

2. DOS RECURSOS

- 2.1. Os recursos contra a classificação provisória poderão ser interpostos no dia 13 de outubro de 2021 – das 10h00 às 16h00 -, conforme o Edital de Abertura, pelo formulário disponibilizado em: <https://forms.gle/3wiFGcht7Jdwaud4A>.
- 2.2. Os candidatos poderão tirar suas dúvidas pelos telefones da Secretaria Municipal de Morro Agudo, através dos números **16 3851-1488**.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital.

Morro Agudo, 08 de outubro de 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
Prefeito de Morro Agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1061

Página 16 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Barão do Rio Branco, 886 – Centro
16 3851 - 1488

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

ANEXO I

Classificação Provisória

CL	Nome do Candidato	Documento	Nascimento	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Específicos	Total
1	Elisiani Aparecida Ogoshi Iwasaki	42151462	22/04/1987	6	4	14	24
2	Adrieli Fernanda Roque Miguel	566676175	24/11/1997	6	4	11	21
3	Thais Nayara da Cunha	398584382	05/05/2000	7	4	10	21
4	Cassia Fernanda dos Santos	474253880	23/06/1991	4	4	11	19
5	Tais dos Santos Otavio	411127627	13/02/1988	5	5	9	19
6	Tatiane de Moraes Silva Drigo	345949298	21/05/1981	4	3	11	18
7	Priscila Rodrigues da Silva Camero	462572018	20/12/1989	4	3	11	18
8	Rosimara Lopes de Sales	633278889	09/03/1995	5	2	10	17
9	Marcela Cristina Pereira Pimenta	604476747	10/07/2001	4	3	10	17
10	Luis Antônio Alves	237178163	16/06/1970	4	3	9	16
11	Ana Carolina dos Reis Kato	326973655	09/08/1984	4	1	10	15
12	Gislaine Santana da Silva	330132209	10/06/1978	2	3	10	15
13	Vânia Cristina de Araújo da Silva	348718111	02/12/1979	5	2	8	15
14	Aline Carolina Vieira Borges	404360968	01/06/1987	5	2	8	15
15	Angélica Arduvini Moreira Dos Reis	325260953	03/09/1979	4	4	7	15
16	Vanessa Aparecida da Silva Vieira	497671785	01/04/1994	4	5	6	15
17	Natália Tavares Vicente da Silva	440686477	18/04/1986	4	2	8	14
18	Francisca Gildenes dos Santos Sousa Rulim	436228592	28/12/1981	5	0	8	13
19	Gabriela Cotian Pereira	40275597	19/07/1984	5	1	7	13
20	Jenifer Cristina de Souza	404359127	30/06/1987	6	2	5	13
21	Roselaine Bezerra da Silva	404361663	28/07/1984	4	1	7	12
22	Patrícia Aparecida Macedo Mazarão	421514000	10/11/1986	4	2	5	11
23	Talita do Nascimento Prado	497573957	14/09/1993	3	3	5	11
24	Vaine Aparecida Ribeiro Montalvão	424064662	15/08/1983	3	3	4	10
25	Stefania de Lima Evangelista	36517091	29/08/1980	2	1	6	9
26	Rosana Aparecida Teodoro	305595908	23/07/1973	3	0	5	8
27	Cássia Regina da Silva	481881542	11/11/1992	3	2	2	7



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1061

Página 17 de 18



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua: Barão do Rio Branco, 886 – Centro
16 3851 - 1488

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE

ANEXO II

Candidatos Desclassificados

Nome do Candidato	Documento	Razão da Desclassificação
Adriana Aparecida Ferreira Sebastião	302225286	Item 4.7.2 do Edital de Abertura
Fabiana Aparecida Britto de Paula	424067195	Candidato (a) ausente na prova objetiva
Ivana Oliveira Souza	651756297	Candidato (a) ausente na prova objetiva
Priscila Figueira Pimenta	426265324	Candidato (a) ausente na prova objetiva
Rafaela Gonçalves Leite	489148797	Candidato (a) ausente na prova objetiva



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Sexta-feira, 08 de outubro de 2021

Ano V | Edição nº 1061

Página 18 de 18

PODER EXECUTIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - Republicado

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2021

I – COMPARATIVOS:

Receita Corrente Líquida	Exercício Anterior		1º Quadrimestre		2º Quadrimestre		3º Quadrimestre	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
	129.603.755,32		135.043.529,43		143.971.773,95			
Despesas Totais com Pessoal	1.245.663,70	0,96	1.251.077,85	0,93	1.289.922,66	0,90		
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20) da LRF	7.776.225,32	6,00	8.102.611,77	6,00	8.638.306,44	6,00	0,00	5,70
Limite Prudencial 95% (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.387.414,05	5,70	7.697.481,18	5,70	8.206.391,12	5,70	0,00	6,00
Limite de Alerta (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	6.998.602,79	5,40	7.292.350,59	5,40	7.774.475,79	5,40	0,00	5,40
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

II – INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R\$
Caixa	
Bancos – C/Movimento	
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	
Subtotal	
(-) Deduções:	0,00
Valores compromissados a pagar até 31/12	
Total das Disponibilidades:	

Inscrição de Restos a Pagar:	R\$	
Total da Inscrição:	0,00	
Serviços de Terceiros (art. 72 LC 101/00)	R\$	% RCL
Exercício anterior		0,00
Exercício atual		0,00

Câmara Municipal de Morro Agudo/SP, 31 de agosto de 2021.

Leandro César Silva Valadares - Presidente

Nilza C. Ambrósio CRC 159.949 - Contadora

Mário Luiz Brunhara - Resp. Controle Interno